Resolução nº : 4783/99
Protocolo nº : 36757/99
Origem : APM AMIGOS DA EDUCAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MAHATMA GANDHI DE GUARAPUAVA
Interessado : APM AMIGOS DA EDUCAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MAHATMA GANDHI DE GUARAPUAVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM AMIGOS DA EDUCAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MAHATMA GANDHI DE GUARAPUAVA e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 5.480,59 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA